



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI ORDINÁRIA N° 2255/1997**

Ementa

**ALTERA LEI 1.594/88 QUE CRIA OS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO SAMS.**

Data da Norma

**08/10/1997**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

LEI 2255/1997  
Fls. 2/2

**LEI N° 2.255, DE 08 DE OUTUBRO DE 1997**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei  
Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 2.310/97, da Câmara  
Municipal, promulga a seguinte lei.

**ARTIGO 1º** - O artigo 6º da lei 1.594, de 06 de maio de 1988, passa a ter a seguinte redação:

**“Artigo 6º - O SAMS será administrado por um Diretor que deverá recair em profissional com formação universitária na área da saúde”.**

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROOSEVELT ANTÔNIO DE ROSA  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 08 de outubro de 1997.

## ALTERANDO

Lei n.º 1594 em 06/10/1888

MARIETTE BELA CARDOSO  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo